

**6º ACAMPAMENTO REGIONAL**  
**ACAREG 2020**  
**VIANA DO CASTELO**  
**REGULAMENTO GERAL**

## ***I - FINALIDADES***

### **Artigo 1º**

A realização do V Acampamento Regional de Viana do Castelo (ACAREG 2020), orienta-se pelas seguintes finalidades:

- a. Proporcionar a todos os Escuteiros participantes a vivência do ideal escutista, proposto Programa Educativo do Corpo Nacional, estruturado segundo o Sistema de Patrulhas e de acordo com a metodologia educativa do CNE, orientada no sentido de uma sensibilização dos escuteiros para o respeito, conservação e promoção dos valores da Natureza, seguindo a vida e exemplo da Rainha Santa Isabel;
- b. Constituir uma atividade de referência na caminhada escutista de cada participante;
- c. Proporcionar oportunidades educativas únicas, no progresso de cada participante;
- d. Promover as diversas áreas de desenvolvimento do jovem escuteiro em ordem a uma correta integração no seu ambiente sócio-cultural, através da utilização dos recursos técnicos e pedagógicos do projeto educativo escutista.
- e. Contribuir para a formação integral dos jovens, através de ações que realcem os valores humanos e cristãos, nomeadamente: o respeito pela natureza, de acordo com o artigo 6.º da Lei do Escuta; a vivência de outros valores como a tolerância, a amizade colaboração e inter-ajuda, em ordem à concretização da fraternidade escutista.
- f. Reforçar a imagem do Corpo Nacional de Escutas na Região de Viana do Castelo, como proposta educativa conducente ao desenvolvimento integral da Juventude.

### **Artigo 2º**

A Simbologia, Lema e Normas orientadoras da vida em campo constarão de Circulares a emitir pela Junta Regional.

## II - DA ORGANIZAÇÃO

### Artigo 3º

- a. O ACAREG 2020 realiza-se na freguesia de Giela (União de Freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela, no Concelho de Arcos de Valdevez.
- b. O ACAREG 2020 tem como Imaginário “*Missão Planeta Terra*” sob o lema “**Faz da Diferença**”
- c. O Acampamento tem início no dia 12 de Agosto de 2020 e termina no dia 16 de Agosto de 2020.
- d. A entrada em campo deve efetuar-se entre as 9:00h e as 12:00 horas do dia 12 de Agosto (ficando a refeição do almoço por conta dos participantes).

### Artigo 4º

- a. O ACAREG 2020 destina-se às I, II, III e IV Secções, não havendo número limite de participantes.
- b. Os Candidatos a Dirigentes, (CD) serão integrados nas Atividades de Serviço no Acampamento.

### Artigo 5º

- a. O ACAREG é estruturado e superiormente orientado por uma Direção de Acampamento, nomeada pela Junta Regional em Ordem de Serviço Regional.
- b. Da Chefia do Acampamento, constarão obrigatoriamente os seguintes cargos / funções:
  1. Chefe de Campo;
  2. Chefe de Campo Adjunto;
  3. Assistente de Campo;
  4. Chefe de Sub-Campo da I Secção;
  5. Chefe de Sub-Campo da II Secção;
  6. Chefe de Sub-Campo da III Secção;

7. Chefe de Sub-Campo da IV Secção;
8. Chefe das Actividades de Secções;
9. Chefe das Actividades Gerais;
10. Chefe dos Abastecimentos;
11. Chefe das Infra-estruturas;
12. Chefe Administrativo;
13. Chefe Financeiro;
14. Chefe da Comunicação e Imagem;
15. Chefe da Segurança;
16. Chefe dos Serviços de Saúde

c. O ACAREG está organizado em cinco Sub-Campos:

1. I Secção;
2. II Secção;
3. III Secção;
4. IV Secção;
5. Serviços

Cada Sub-Campo é orientado por uma Chefia de Sub-Campo constituída por um Chefe e um Chefe-Adjunto. Cada Sub-Campo poderá integrar várias Alcateias, Grupos ou Clãs, sendo cada um deles constituído por 4 ou 5.

Bandos, Patrulhas ou Equipas de Pioneiros ou de Caminheiros. Cada Alcateia, Grupo ou Clã é orientado por um Chefe e um Chefe-Adjunto.

- d. Para os diferentes Serviços do Acampamento poderão inscrever-se Dirigentes, e Candidatos a Dirigente.
- e. A Chefia do Acampamento pode convidar para tarefas específicas no Acampamento, entidades ou indivíduos exteriores ao Movimento.
- f. A Chefia do Acampamento poderá designar os Dirigentes e Candidatos a Dirigente para funções diferentes daquelas para que se inscreveram, desde que tal se torne indispensável para o bom funcionamento de toda a Atividade.

### III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### Artigo 6º

- a. Apenas podem participar no ACAREG os Escuteiros que tenham vivência escutista e preparação técnica adequada, pelo que estabelecemos os seguintes critérios de participação:
  1. Só poderão participar os Escuteiros cuja investidura na respetiva Secção tenha sido feita até ao dia 30.06.2020.
- b. A participação dos Escuteiros menores de 18 anos está dependente ainda da autorização, por escrito, dos pais ou encarregados de educação, competindo ao Chefe de Agrupamento garantir esse requisito.
- c. Todos os participantes no VI ACAREG têm obrigatoriamente de estar inscritos no SIIE (Sistema Integrado de Informação Escutista), com o respetivo prémio de seguro pago e a ficha de saúde em dia até ao momento das inscrições definitivas, podendo posteriormente ser atualizada, em caso de necessidade médica;
- d. Serão abertas as inscrições a outras regiões do CNE.

### IV - DAS INSCRIÇÕES

#### Artigo 7º

- a. Os Bandos terão que ter obrigatoriamente a constituição mínima de 5 elementos e máxima de 7, conforme Regulamento Geral do CNE.
- b. As Patrulhas e Equipas, terão que ter obrigatoriamente a constituição mínima de 4 elementos e máxima de 8, conforme Regulamento Geral do CNE.
- c. É obrigatória a inscrição de pelo menos um Dirigente por cada Alcateia, Expedição, Comunidade e Tribos inscritos;
- d. As Inscrições dos participantes são efetuadas perante a Junta Regional de Viana do Castelo, nos prazos e custos divulgados pela Junta Regional, conforme quadro abaixo, através do SIIE;

- e. Todos os pagamentos das inscrições são feitos por Cheque ou transferência bancária, de acordo com os valores mencionados no referido quadro, após a receção da Nota de Débito enviada pela Junta Regional de Viana do Castelo.
- f. A Chefia de Campo assegura a alimentação ao pessoal dos Serviços designado para os 3 dias anteriores ou posteriores ao Acampamento.
- g. Em caso de desistência de um elemento inscrito, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que cumpra as condições exigidas.
- h. A substituição mencionada na alínea anterior deverá ser efetuada até ao dia 15 de Julho de 2020.

## **V - VIDA EM CAMPO**

### **Artigo 8º**

Para além das atividades gerais (Cerimónia de Abertura, Eucaristia Dominical, Fogo de Conselho e Cerimónia de Encerramento), serão realizadas atividades com base nas Secções e nos Sub-Campos.

### **Artigo 9º**

As saídas temporárias de Campo têm carácter excecional e carecem de autorização expressa da Chefia de Campo.

### **Artigo 10º**

O dia de visitas ao Acampamento será no Domingo dia 16, das 9:00h às 12:00h.

### **Artigo 11º**

A venda de quaisquer artigos escutistas ou não, só poderá ser feita em locais próprios e com autorização da Chefia do Acampamento.

## **Artigo 12º**

Na Eucaristia e Cerimónia de Encerramento será obrigatório o uso do Uniforme com Camisa Escutista. Na Cerimónia de Abertura será usado o Uniforme de Campo ou camisola do ACAREG. Nas restantes atividades ou Saídas de Campo será usado o Uniforme de Campo ou camisola do ACAREG.

## **VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 13º**

As questões de ordem disciplinar serão resolvidas segundo o método escutista e de acordo com o Regulamento de Justiça do CNE, cabendo a sua resolução em último lugar à Chefia do Acampamento. Para situações cuja gravidade imponha a aplicação de uma sanção superior, o Chefe de Campo poderá remeter para a Junta Regional a respetiva decisão.

### **Artigo 14º**

As dúvidas de interpretação e os casos omissos neste Regulamento do ACAREG serão resolvidos pela Chefia do Acampamento à luz dos Estatutos e Regulamentos do CNE.

### **Artigo 15º**

Compete à Junta Regional velar pela correta aplicação do método escutista na Região, pelo que poderá determinar a cada momento, se necessário, as medidas adequadas para o cumprimento das normas pedagógicas do CNE no contexto do ACAREG.

*A Junta Regional de Viana do Castelo*